



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Dr.^a Catarina Gamboa
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
2527

SUA COMUNICAÇÃO DE
29-07-2021

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 3604/2021
ENT.: 4891/2021
PROC. Nº: 001/2021

DATA
13-10-2021

ASSUNTO: Pergunta n.º 2639 - Insolvência da Cooperativa de Habitação e Construção Económica - Bairro dos Trabalhadores, CRL, e consequências sociais.

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 2639/XIV (2.^a) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PS, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

A Insolvência da Cooperativa de Habitação e Construção Económica - Bairro dos Trabalhadores, CRL tem sido acompanhada desde o primeiro momento pelo IHRU.

O IHRU, no âmbito do processo de insolvência, reclamou os seus créditos, por uma dívida relativa a 29 dos 109 fogos do empreendimento financiado com empréstimos concedidos pelo IHRU, I.P., à respetiva construção.

Em junho de 2021, o IHRU teve conhecimento da pendência de um leilão eletrónico no processo em que 5 dos 10 imóveis postos à venda se encontram hipotecados ao Instituto, tendo de imediato solicitado ao Administrador de Insolvência os necessários esclarecimentos.

Essa venda foi suspensa pelo Administrador de Insolvência até decisão por parte do Tribunal quanto às referidas impugnações dos cooperadores, decisão que, entretanto, foi emitida em 23 de junho, tendo sido indeferido o pedido de suspensão da venda requerido pelos cooperadores.

Tal como já foi transmitido pelo IHRU aos cooperantes, a pretensão do IHRU é adquirir os imóveis no âmbito do processo de insolvência, para posterior articulação com os moradores (seja para arrendamento seja para alienação do imóvel).

Relativamente à Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2021, importa clarificar que os casos nela presentes revestem características muito próprias, não subsumíveis a situações como a presente, nomeadamente pelo facto de não ter sido assegurado o respetivo processo de licenciamento, e, consequentemente, o registo da sua titularidade em nome das cooperativas, que foram, entretanto, extintas.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Maria Antónia Barbosa de Araújo)